



Câmara Municipal de Camaragiba

O Prefeito de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei Nº 529/2013

Comunicação

Ementa: DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES **EFETIVOS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Ficam reajustados em 9,0% (nove inteiros por cento), os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro do ano de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de abril 2013.

ZJORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA Prefeito

13684